

DECRETO Nº 4164, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1989

Abre crédito adicional suplementar no valor de NCz\$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil cruzados novos), à dotação que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas do inciso VI, do artigo 77, da Lei complementar estadual nº 03, de 28 de dezembro de 1972 e de conformidade com o artigo 6º, da Lei municipal nº 2534, de 01 de dezembro de 1988, alterado pelas leis nºs 2591, de 11 de outubro de 1989 e 2611, de 14 de novembro de 1989;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementada com a importância de NCz\$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil cruzados novos), o programa 10603252.59-Manutenção dos serviços de limpeza pública, constante do orçamento vigente, através da criação do elemento de despesa 4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.

Artigo 2º - Para atender a suplementação a que se refere o artigo anterior, ficam utilizados NCz\$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil cruzados novos), do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Itabira, 17 de novembro de 1989.

  
LUIZ MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIO CELIO MENEZES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

WP/aapm.

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.